

Doutrina

"RUI BARBOSA, A PRESENÇA DO LUTADOR"(*)

Rondon Pacheco
Governador do Estado de Minas Gerais

"Débil como pareço, tenho agüentado e vencido trabalhos morais e materiais, que organizações robustíssimas nunca experimentaram nem seriam capazes de vencer".

Esse desabafo de **Rui Barbosa**, em carta a Maria Augusta, sua mulher, define o homem e dá a tônica de sua atuação na vida pública brasileira: a de um lutador.

Atuando em nível ministerial desde fins do Império, agindo na preparação, na proclamação e na institucionalização da República, **Rui Barbosa** foi isso: um lutador permanente. Já prostrado no seu leito de agonia, ainda assim lutou. A muitos pareceu que ele venceria, pois apresentava reações que alimentavam essa esperança. "O leão rugia", como observou João Mangabeira, testemunha do derradeiro pronunciamento de **Rui Barbosa** sobre a sucessão estadual na Bahia, a 27 de fevereiro de 1923. Pronunciamento inflamado de quem não podia ceder em questões de princípios. Afinal, a 1º de março, entregou a alma ao Criador. Ao longo de sua vida, apenas dois dias marcaram o eclipse total da poderosa inteligência.

Enquanto houvessem causas a defender em favor do Brasil e da existência republicana nos moldes de pureza com que a sonhara, **Rui Barbosa** foi a pugnacidade em pessoa. E como causas não faltavam - e não faltarão nunca para quem sabe de que modo é construída a história de uma nação que quer ser livre e soberana - **Rui Barbosa** fez de sua vida pública uma luta permanente. Não se arreceava ante os adversários nem fazia concessões no terreno das idéias pelas quais combatia. Não temia a estatura dos oponentes nem seu número. Pela pena, no jornal e no livro; pelo verbo, na tribuna dos parlamentos, em praça pública, nos tribunais de justiça, nas cortes internacionais; pelo exemplo, na dedicação aos estudos, na probidade de uma vida sem manchas, **Rui Barbosa**, franzino, ganhava dimensões de gigante.

(*) Transcrito da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Uberlândia, vol. 2, nº 1, 1º sem./73, págs. 15/16.

JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

Redator das grandes leis da primeira República, elaborador da Constituição de 1891, ordenador das finanças republicanas, moldador da vida cívica e partidária dos brasileiros, insuflador da consciência jurídica nacional, plenipotenciário do Brasil em difíceis e delicados casos internacionais, **Rui Barbosa** impregnava de tal força suas idéias que elas, afinal, passavam a ser assimiladas, absorvidas e adotadas pelos próprios adversários.

Foi, sem dúvida, e ainda o é para muitos, uma personalidade controvertida o **Rui Barbosa** homem político. Num ensaio sobre Swift, ele mesmo deixou esta observação quanto ao autor de "As viagens de Gulliver": "Se teve falhas, não esqueçamos que os grandes homens se constituem tanto dos seus defeitos quanto das suas virtudes". Traçava, assim, os limites que os historiadores modernos distinguem entre a Grande História e a Pequena História. E, sem o querer, explicava-se.

Para nós, mineiros, **Rui Barbosa** tem importante e profunda significação. O que ele foi para o Brasil, não hesito em dizer, teve grandeza correspondente, em extensão e profundidade, naquilo que ele foi para Minas Gerais: um dos inspiradores de sua consciência jurídica e um dos formadores de sua vida cívica.

Péguy disse que os heróis mortos pela Pátria apresentam-se ante ela exclamando: "Mãe, eis aqui vossos filhos, que tanto se bateram". **Rui Barbosa**, ante a Pátria brasileira, uniu-se ao coro de seus heróis.